

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG: 925403

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/1088955

1. PREÂMBULO

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, CNPJ: 05.873.910/0001-00. Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA, tendo sido designado o Pregoeiro e a Equipe de Apoio pela Portaria nº 568, de 01 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.688 de 02 de setembro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por critério de julgamento o **VALOR GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, sob o regime de execução indireta, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto seguinte legislação: **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002 (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão); **Decreto Federal nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019 (Regulamenta o pregão na forma eletrônica); **Lei Estadual nº 6.474**, de 06 de agosto de 2002; **Decreto Estadual nº 534**, de 4 de fevereiro de 2020; **Lei Complementar Federal nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração LC 147/14; **Decreto Estadual nº 878**, de 31 de março de 2008 (Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para microempresa e empresa de pequeno porte no âmbito da Administração Pública Estadual); **Decreto Estadual nº 877**, de 31 de março de 2008 (Dispõe sobre o pagamento de fornecedores da Administração Pública e Indireta do Governo do Estado do Pará); subsidiária a **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 (Lei de licitações e contratos administrativos) e legislação correlata, bem como, as exigências previstas neste Edital e seus anexos.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. A retirada do edital se dará a partir da data de publicação do aviso no Diário Oficial do Estado, nos sites de compras do Governo Federal www.comprassgovernmentais.gov.br e do Governo Estadual www.compraspara.pa.gov.br e no site oficial do Instituto www.igeprev.pa.gov.br.

- Data da Realização: 27/09/2021
- Horário: 09h (Horário de Brasília)
- Acesso eletrônico à participação: www.comprasgovernamentais.gov.br
- Acesso ao edital: www.compraspara.pa.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e www.igeprev.pa.gov.br
- UASG: 925403 – Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

2.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico estabelecidos no item acima, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.2. **Os pedidos de esclarecimentos** e informações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: licitacoes@igeprev.pa.gov.br, devendo o Licitante mencionar o número do processo licitatório.

2.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.2.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

2.3 **As impugnações** a este edital poderão ser feitas, por qualquer pessoa, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, na forma eletrônica via internet, através do e-mail: licitacoes@igeprev.pa.gov.br, decaindo desse direito quem não o fizer no prazo estipulado. Apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam.

2.3.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de recebimento da impugnação.

2.3.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.3.3 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3. DO OBJETO

3.1 Aquisição de material de expediente para Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, conforme quantidade e condições descritas no Termo de Referência.

3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3 Maiores detalhes, bem como informações complementares para melhor dimensionamento da proposta, constam em Termo de Referência, anexo a este Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IGEPREV, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 84201- Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;
- Unidade Gestora: 840201 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;

- Programa do PPA 2020/2023: 1297 – Manutenção da Gestão;
- Classificação Funcional Programática: 09.122.1297-8338 - Operacionalização de Ações Administrativas;
- Fonte de Recursos: 0261000000: Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.;
- Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

5.2 O valor estimado é sigiloso (Conforme Art. 15 do Decreto Estadual nº 534/2020).

6 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, devidamente comprovado (Ex: Contrato Social, CNPJ, entre outros).

6.2. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I. credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os **documentos de habilitação e a proposta** e, quando necessário, os documentos complementares;

III. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Como requisito para a participação neste Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

6.3.1 Detém a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos

termos da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

6.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.5 Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

6.5.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.5.3 Empresas com sócios administradores ou representantes em comum, se participantes do mesmo item;

6.5.4 Empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

6.5.5 Cooperativas;

6.5.6 Entidades sem fins lucrativos;

6.5.7 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio

6.5.8 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº

8.666/93.

6.5.10 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.5.11 Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

6.5.12 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

6.6 O descumprimento de qualquer condição de participação ou a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A licitante deverá elaborar sua proposta considerando o **VALOR GLOBAL DO GRUPO (ÚNICO E FORMADO POR TODOS OS ITENS)**.

7.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de 2 (duas) horas, conforme § 2º do art. 38 do Decreto nº 534/2020.

7.9 A proposta atualizada, os documentos de habilitação e os anexos remetidos via meio eletrônico deverão ser encaminhados originais, ou em cópias autentivadas ao seguinte endereço: Av. Alcindo Cacela, nº 1962, bairro Nazaré, CEP: 66040-020, Belém/PA (INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV), no prazo de até 5 (cinco) dias.

7.10 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.11 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

8 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o preço (unitário e total e mensal e anual, se for o caso), a descrição minuciosa do objeto ofertado, devendo constar procedência e todos os detalhes de relevância do objeto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

8.2 As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

8.2.1 Esse prazo fica suspenso pelo tempo necessário à conclusão de diligências e no caso de interposição de recurso, inclusive até seu julgamento;

8.3 Serão desclassificadas:

- a. As propostas que não atendam às exigências ao ato convocatório da licitação;
- b. As propostas que apresentarem valores unitários e/ou global, manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 da lei 8.666/93, ou aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao § 3º, art. 44 da Lei n.º 8.666/93;

8.4 A **CONTRATADA** deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

10.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em

que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.5. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de envio de lances.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”.

11.2. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

11.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.4. Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições do subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.6. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após essa etapa, o disposto no § 4º do Decreto Estadual nº 534/2020.

11.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º deste artigo.

11.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.9. Durante a sessão pública **durante a fase aberta**, os licitantes serão informados, em tempo

real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento de aceitação/classificação da proposta serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.11. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.12. Se ocorrer a desconexão para o **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13. No caso de a desconexão para ao **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

11.14. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.15. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12. DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital, conforme art. 38 do Decreto Estadual nº 534/2020.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3. **Encerrada a negociação** a licitante detentora da melhor oferta deverá enviar sua Proposta de Preços assinada, digitalizada e **atualizada** em conformidade com o último lance ofertado **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

12.4. O valor da Proposta deverá englobar todas as despesas referentes ao fornecimento, bem como todos os tributos, frete até o destino (sede da IGEPREV), encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas e insumos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

12.5. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação, inclusive quanto à entrega e/ou descarga, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a aceitação da proposta.

12.6. Na formulação da Proposta de Preços, o licitante deve informar os seguintes dados:

a. Preço ajustados ao lance final **UNITÁRIO E TOTAL**, em valor líquido em moeda corrente nacional, com aproximação de até duas casas decimais, não podendo exceder o valor do lance final.

b. Informar a marca do produto a ser entregue, se for o caso.

c. **Informar o nome do Banco, número da Agência e número da Conta Corrente para efeito de depósito referente ao pagamento, na forma do Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008, publicado no DOE n.º 31.139, de 01/04/2008 e Instrução Normativa n.º 0018, de 21 de maio de 2008 da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, publicada no DOE n.º 31.174, de 23/05/2008.**

d.1 Caso a licitante não possua, desde já, conta corrente no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, se compromete, por ocasião da contratação, em providenciar a abertura de conta corrente para receber os pagamentos decorrentes da contratação deste pregão.

d. O prazo de validade de Proposta de Preços apresentada é de 60 (sessenta) dias a contar da data de seu recebimento (art. 9º, inciso XXVIII da Lei Estadual n.º 6.474/2002, combinado com o art. 28, § 4º do Decreto Estadual n.º 2.069/2006).

12.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências.

12.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, fica a licitante vencedora liberadas dos compromissos assumidos.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para habilitação da licitante vencedora será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

13.1.1 Habilidade Jurídica:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VI - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

§ Único - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede

do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- a) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.1.3 Qualificação Técnica:

I - um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.1.3.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

13.1.3.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em preazo inferior;

13.1.3.3 A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foram prestados os serviços e outros, se solicitados pelo pregoeiro;

13.1.3.4 Declaração própria de que possui ou instalará escritório na cidade de Belém/PA ou Região Metropolitana de Belém a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

13.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e

apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC) maiores que um (>1), analisadas e informadas automaticamente pelo SICAF, conforme item 7-V da IN/MARE nº 05/95.

III - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor do domicílio da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa licitante), dentro do prazo de validade estabelecido pelo emitente da certidão, e data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

13.1.5 Outras Certidões Obrigatórias:

13.1.5.1 Preenchimento das Declarações Obrigatórias conforme modelos (Anexo III deste Edital), a saber:

- I. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**
- II. DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 8.213/91, ART. 93;**
- III. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- IV. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;**
- V. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS, DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E AOS DIREITOS DA MULHER; e**
- VI. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDANCIA COM O EDITAL**

13.2. A habilitação da licitante vencedora poderá ser verificada “on-line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento da Proposta.

13.3. Também poderão ser consultados outros sítios oficiais, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida ou para dirimir dúvidas.

13.4. Caso o pregoeiro julgue necessário, os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em cartório competente ou publicação em

órgão da imprensa oficial ou em cópias simples acompanhadas do original para cotejamento.

13.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

13.6. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências deste item 13 deste Edital.

13.7. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do IGEPREV, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

13.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.10. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.10.1. SICAF;

13.10.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.10.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) - Acórdão nº 1.793/2011 – plenário.

13.10.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União

[https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/"\).](https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/)

13.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

14 DO RECURSO

14.1 Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo mínimo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente. Após o prazo das contrarrazões o pregoeiro tomara sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias.

14.3 O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 A ausência de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

14.5 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo franqueada aos interessados.

14.6 À autoridade competente cabe decidir os recursos contra os atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão (art. 45 do Decreto Estadual nº 534/2020).

14.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação

em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, e-mails, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2 A homologação deste Pregão compete ao Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPEV.

17 DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

17.1 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

17.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de

até 60 (sessenta) dias.

18.2 A contratação será formalizada com a assinatura de contrato, o qual terá vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

18.3 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Instituto poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

19.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da empresa, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

19.1.2 Multa no atraso injustificado na entrega do objeto licitado ao **CONTRATANTE** após a data preestabelecida, quando do envio dos dados, e/ou as obrigações parciais estabelecidas neste edital, sujeitará ao **CONTRATADO** a multa, na forma estabelecida a seguir:

19.1.2.1 Até 15 (quinze) dias, após o prazo citado acima, multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia;

19.1.2.2 Após os 15 (quinze) dias citados no item anterior multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia; configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

19.1.2.3 As multas a que se referem os subitens acima incidem sobre o valor global do produto que deveria ser entregue e será deduzido no pagamento da Nota Fiscal, sem embargo de

indenização dos prejuízos porventura causados ao Instituto.

19.2 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 19.2.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 19.2.2 não entregar a documentação exigida no edital;
- 19.2.3 apresentar documentação falsa;
- 19.2.4 causar o atraso na execução do objeto;
- 19.2.5 não mantiver a proposta;
- 19.2.6 falhar na execução do contrato;
- 19.2.7 fraudar a execução do contrato;
- 19.2.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2.9 declarar informações falsas; e
- 19.2.10 cometer fraude fiscal.

19.3 A sanção de multa poderá ser aplicada a **CONTRATADA** juntamente à de impedimento de licitar e contratar estabelecida neste Termo.

19.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação.

19.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**.

19.6 Se o valor a ser pago a **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se for o caso.

19.7 Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

19.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à

CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

19.9 Caso o valor da garantia seja utilizado integralmente ou em parte para o pagamento das multas, esta deve ser complementada no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da solicitação da **CONTRATANTE**.

19.10 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada sempre a defesa prévia à interessada, observados os devidos prazos legais.

19.11 Também ficam sujeitas às penalidades das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 534/20.

19.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS).

20 DO PAGAMENTO

20.1 Serão pagos somente os itens efetivamente recebidos pela **CONTRATANTE**.

20.2 A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal eletrônica para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, através de ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A, conforme Decreto Estadual nº 877/2008, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, pelo servidor designado.

20.3 No caso de devolução da nota fiscal, o prazo de pagamento estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

20.4 O pagamento da Nota Fiscal Eletrônica somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto a Seguridade Social – CND, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, e demais regularidades fiscais, relativo ao mês da competência.

20.5 A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato.

20.6 A **CONTRATANTE** poderá, ainda, deduzir do montante a ser pago(s) valor(es) correspondente(s) às interrupções, atrasos ou não prestação de serviço, conforme dispõe o presente Contrato.

20.7 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos produtos ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

20.8 O atraso no pagamento acarretará multa moratória diária de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, sobre o valor da parcela atrasada, limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, mediante provação da **CONTRATADA**, e mediante aprovação do Ordenador de Despesa da **CONTRATANTE**.

20.9 A **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos mediante Ordem Bancária e para tanto, a **CONTRATADA** deverá informar no documento de cobrança, o nome e o número do banco, a agencia e conta corrente onde será creditado o pagamento. A Conta Corrente somente deverá estar em nome da **CONTRATADA**, de acordo com o Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

20.10 Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

20.11 Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, a **CONTRATANTE** poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do art. 87 da lei 8.666/93.

21 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.1 A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2 A anulação do procedimento licitatório induz ao do contrato.

21.3 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do

procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato condições deste Edital.

21.4 No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22 DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, do pregoeiro em contrário.

22.2 Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta (Art. 20, Parágrafo único, do Decreto nº 5.450/05).

22.3 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a realização do serviço pela Administração.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da

licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10 O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, opção “Fornecedores/Licitações”, ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

22.11 Serão verificadas na fase de habilitação a existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no Portal da Transparência www.portaltransparencia.gov.br; a existência de registros impeditivos de contratação por ato de improbidade administrativa disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; e a existência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho disponível no site www.tst.jus.br/certidao, sob pena de inabilitação.

23 DOS ANEXOS

23.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta;
- c) Anexo III – Modelo de Declarações Obrigatorias
- d) Anexo IV – Minuta de Contrato;

24 DO FORO

24.1 O Foro é o da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém - Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Pregão.

Belém - PA, xx de xxxxxx de 2021.

Roberto favacho Lobato
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

O presente Termo de Referência visa aquisição de material de expediente para Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPEV, conforme quantidade de descrição contidas neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de materiais de expediente tem como justificativa a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará para realização de suas atividades fins e de apoio administrativo, considerando a necessidade dos servidores, bem como, dos beneficiários específicos dos serviços ofertados por esta Autarquia.

Tento como base a nota técnica nº001/2020, que apresenta o plano de expansão do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará- IGEPEV-PA.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Abaixo, seguem as especificações dos itens, bem como as unidades e quantidades necessárias.

3.2. **Os itens descritos serão solicitados por demanda**, conforme necessidade do instituto.

GRUPO ÚNICO (FORMADO POR TODOS OS ITENS ABAIXO)

ITEM 01 - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

SUBITEM	CÓD. SIMAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDT.
01	172	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA,VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	1000

02	189150	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	200
03	177	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	2500
04	142	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	1000
05	29132	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO E DEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	500
06	93	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	200
07	96-5	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	500
08	15242	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	400
09	2624	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	100
10	004629-9	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	500
11	004624-8	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	500
12	000145-7	CANETA ESFOGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50
13	000144-9	CANETA SFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	60
14	000146-5	CANETA ESFOGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	30
15		RÉGUA PLÁSTICA 30 CENTÍMETROS EM POLIPRILENO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	200
16	74-4	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	600

17	66-3	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	600
18	75-2	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, CAIXA COM 50 UND.	CAIXA	600
19	79	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNDADES.	CAIXA	600
20	67-1	CLIQUE NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	600
21	276	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	400
22	275	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (9MM).	UNIDADE	300
23	352	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	700
24	029132-3	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	200
25	132923	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	1000
26	313	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	400
27	05304-0	BLOCO DE ANOTAÇÕES ADESIVADO, 75X75MM, COR AMARELA, C/50 FOLHAS.	UNIDADE	600
28	076803-0	PAPEL P/ RECAUDO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, COR AMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	700
29		PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	50
30		BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150
31	144890-0	MARCADOR DE PAGINA, REPOSICIONAVEL, COLORIDO 25,4X,2 MM, PACOTE COM 50	Unidade	1000

32	185984-6	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	300
33	00467-7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	300
34	043056-0	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC,48MMX50M.	ROLO	300
35	198264-8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM.48MMX50M.	ROLO	500
36		FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	20
37		FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	20
38		FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	20
39	185251	PASTAS SUSPENSA, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM, VISOR E ETIQUETA.	UNIDADE	400
40	326	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	500
41	329	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	400
42	89833-3	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO, TAM. OFICIO	UNIDADE	300
43	079072-9	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	500
44	701	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	1000
45	000297-2	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCT COM 50.	PACOTE	300
46	286	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXA COM 5.000 UM.	UNIDADE	100
47	693	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300
48	213366-0	ALFINETE DE SEGURANÇA. Nr. (3CM), DOURADO,C/100	Caixa	2000

49	160708	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25 FOLHAS.	UNIDADE	400
50	190767-0	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30 FOLHAS.	UNIDADE	400
51	166327-5	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO 23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	50
52	199767-0	DVD-R (GRAVAVEL),4.7 GB, COM ENVELOPE.	UNIDADE	3000
53	018423-3	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	400
54		BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS DE 300 METROS	ROL	50
55	00250-0	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPO ESPATULA.	UNIDADE	400
56	095369-5	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4ACARTELA C/ 4	CAR	50
57		PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	500
58	152643	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	400

ITEM 02 - POLO CASTANHAL

SUBITEM	CÓD. SIMAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDT.
01	172	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA,VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100

02	189150	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100
03	177	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100
04	142	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100
05	29132	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO E DEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100
06	93	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100
07	96-5	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100
08	15242	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100
09	2624	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10
10	004629-9	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
11	004624-8	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXACOM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
12	000145-7	CANETA ESFOROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
13	000144-9	CANETA CANETA ESFOROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
14	000146-5	CANETA ESFOROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100
15		RÉGUA PLÁSTICA 30 CENTÍMETROS EM POLIPRILENO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	50
16	74-4	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100

17	66-3	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100
18	67-1	CLIPE NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100
19	276	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100
20	352	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100
21	029132-3	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100
22	132923	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100
23	313	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100
24	076803-0	PAPEL P/ RECAVO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, COR AMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100
25		PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100
26		BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150
27	185984-6	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100
28	00467-7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100
29	043056-0	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC,48MMX50M.	ROLO	100
30	198264-8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM.48MMX50M.	ROLO	50
31		FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100
32		FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100

33		FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100
34	326	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
35	329	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
36	89833-3	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO, TAM. OFICIO	UNIDADE	100
37	079072-9	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100
38	701	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100
39	000297-2	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCT COM 50.	PACOTE	100
40	286	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXA COM 5.000 UM.	UNIDADE	100
41	693	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300
42	160708	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25 FOLHAS.	UNIDADE	100
43	190767-0	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30 FOLHAS.	UNIDADE	100
44	166327-5	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO 23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100
45	018423-3	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100
46	00250-0	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPO ESPATULA.	UNIDADE	100
47	095369-5	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4ACARTEL A C/ 4	CAR	30
48		PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30

49	152643	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100
ITEM 03 - POLO CAPANEMA				
SUBITEM	CÓD. SIMAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDT.
01	172	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100
02	189150	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SUPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100
03	177	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100
04	142	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100
05	29132	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO E DEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100
06	93	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100
07	96-5	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100
08	15242	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100
09	2624	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10
10	004629-9	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100

11	004624-8	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXACOM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
12	000145-7	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
13	000144-9	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
14	000146-5	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100
15		RÉGUA PLÁSTICA 30 CENTÍMETROS EM POLIPRILENO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	50
16	74-4	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100
17	66-3	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100
18	67-1	CLIPE NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100
19	276	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100
20	352	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CMCABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100
21	029132-3	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100
22	132923	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100
23	313	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100
24	076803-0	PAPEL P/ RECAVO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, COR AMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100
25		PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXACOM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100

26		BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150
27	185984-6	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100
28	00467-7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X 30M.	ROLO	100
29	043056-0	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC, 48MMX50M.	ROLO	100
30	198264-8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM.48MMX50M.	ROLO	50
31		FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100
32		FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100
33		FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100
34	326	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
35	329	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
36	89833-3	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO, TAM. OFICIO	UNIDADE	100
37	079072-9	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100
38	701	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100
39	000297-2	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCT COM 50.	PACOTE	100
40	286	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXA COM 5.000 UM.	UNIDADE	100
41	693	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300
42	160708	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25 FOLHAS.	UNIDADE	100

43	190767-0	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30 FOLHAS.	UNIDADE	100
44	166327-5	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO 23X13MM, ATÉ 100 FLS.	UNIDADE	100
45	018423-3	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100
46	00250-0	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPO ESPATULA.	UNIDADE	100
47	095369-5	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4ACARTELA C/ 4	CAR	30
48		PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30
49	152643	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100

ITEM 04 - POLO TUCURUÍ

SUBITEM	CÓD. SIMAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDT.
01	172	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA,VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100
02	189150	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SUPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100
03	177	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100

04	142	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100
05	29132	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO E DEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100
06	93	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100
07	96-5	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100
08	15242	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100
09	2624	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10
10	004629-9	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
11	004624-8	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
12	000145-7	CANETA ESFOGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
13	000144-9	CANETA CANETA ESFOGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
14	000146-5	CANETA ESFOGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100
15		RÉGUA PLÁSTICA 30 CENTÍMETROS EM POLIPRILENO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	50
16	74-4	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100
17	66-3	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100
18	67-1	CLIQUE NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100
19	276	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100

20	352	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CMCABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100
21	029132-3	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100
22	132923	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100
23	313	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100
24	076803-0	PAPEL P/ RECAVO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, COR AMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100
25		PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100
26		BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150
27	185984-6	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100
28	00467-7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100
29	043056-0	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC,48MMX50M.	ROLO	100
30	198264-8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM.48MMX50M.	ROLO	50
31		FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100
32		FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100
33		FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100
34	326	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
35	329	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
36	89833-3	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO, TAM. OFICIO	UNIDADE	100

37	079072-9	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100
38	701	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100
39	000297-2	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCT COM 50.	PACOTE	100
40	286	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXA COM 5.000 UM.	UNIDADE	100
41	693	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300
42	160708	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25 FOLHAS.	UNIDADE	100
43	190767-0	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30 FOLHAS.	UNIDADE	100
44	166327-5	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO 23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100
45	018423-3	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G.	PACOTE	100
46	00250-0	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPO ESPATULA.	UNIDADE	100
47	095369-5	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4ACARTELA C/ 4	CAR	30
48		PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30
49	152643	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100

ITEM 05 - POLO SANTARÉM

SUBITEM	CÓD. SIMAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDT.

01	172	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100
02	189150	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/ SUPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/ TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100
03	177	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100
04	142	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100
05	29132	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO E DEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100
06	93	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100
07	96-5	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100
08	15242	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100
09	2624	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10
10	004629-9	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
11	004624-8	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
12	000145-7	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100

13	000144-9	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
14	000146-5	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100
15		RÉGUA PLÁSTICA 30 CENTÍMETROS EM POLIPRILENO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	50
16	74-4	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100
17	66-3	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100
18	67-1	CLIPE NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100
19	276	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100
20	352	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100
21	029132-3	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100
22	132923	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² ,ALCALINO, BRANCO	RESMA	100
23	313	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100
24	076803-0	PAPEL P/ RECAUDO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, COR AMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100
25		PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100
26		BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DESENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150
27	185984-6	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100

28	00467-7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100
29	043056-0	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC,48MMX50M.	ROLO	100
30	198264-8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM.48MMX50M.	ROLO	50
31		FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100
32		FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100
33		FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100
34	326	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
35	329	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
36	89833-3	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO,TAM. OFICIO	UNIDADE	100
37	079072-9	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100
38	701	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100
39	000297-2	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCTCOM 50.	PACOTE	100
40	286	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXACOM 5.000 UM.	UNIDADE	100
41	693	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300
42	160708	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25 FOLHAS.	UNIDADE	100
43	190767-0	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30 FOLHAS.	UNIDADE	100

44	166327-5	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO 23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100
45	018423-3	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100
46	00250-0	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPO ESPATULA.	UNIDADE	100
47	095369-5	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4ACARTELA C/ 4	CAR	30
48		PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30
49	152643	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100

ITEM 06 - POLO ALENQUER

SUBITEM	CÓD. SIMAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDT.
01	172	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURADO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA,VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100
02	189150	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SUPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100
03	177	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100
04	142	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100
05	29132	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO E DEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100

06	93	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100
07	96-5	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100
08	15242	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100
09	2624	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10
10	004629-9	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
11	004624-8	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
12	000145-7	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
13	000144-9	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
14	000146-5	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100
15		RÉGUA PLÁSTICA 30 CENTÍMETROS EM POLIPRILENO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	50
16	74-4	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100
17	66-3	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100
18	67-1	CLIPE NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100
19	276	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100
20	352	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100
21	029132-3	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS.P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100

22	132923	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100
23	313	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100
24	076803-0	PAPEL P/ RECAVO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, COR AMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100
25		PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100
26		BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150
27	185984-6	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100
28	00467-7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100
29	043056-0	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC,48MMX50M.	ROLO	100
30	198264-8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM.48MMX50M.	ROLO	50
31		FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100
32		FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100
33		FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100
34	326	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
35	329	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
36	89833-3	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO,TAM. OFICIO	UNIDADE	100
37	079072-9	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100
38	701	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100
39	000297-2	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCTCOM 50.	PACOTE	100

40	286	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXACOM 5.000 UM.	UNIDADE	100
41	693	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300
42	160708	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25 FOLHAS.	UNIDADE	100
43	190767-0	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30 FOLHAS.	UNIDADE	100
44	166327-5	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO 23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100
45	018423-3	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100
46	00250-0	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPO ESPATULA.	UNIDADE	100
47	095369-5	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4ACARTELA C/ 4	CAR	30
48		PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30
49	152643	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100

ITEM 07 - POLO ITAITUBA

SUBITEM	CÓD. SIMAS	Descrição	UNIDADE	QDT.
01	172	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA,VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100

02	189150	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100
03	177	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100
04	142	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100
05	29132	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO E DEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100
06	93	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100
07	96-5	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100
08	15242	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100
09	2624	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10
10	004629-9	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
11	004624-8	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
12	000145-7	CANETA ESFOROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
13	000144-9	CANETA CANETA ESFOROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
14	000146-5	CANETA ESFOROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100
15		RÉGUA PLÁSTICA 30 CENTÍMETROS EM POLIPRILENO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	50
16	74-4	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100

17	66-3	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100
18	67-1	CLIPE NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100
19	276	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100
20	352	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100
21	029132-3	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100
22	132923	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100
23	313	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100
24	076803-0	PAPEL P/ RECAVO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, COR AMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100
25		PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100
26		BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150
27	185984-6	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100
28	00467-7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100
29	043056-0	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC,48MMX50M.	ROLO	100
30	198264-8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM.48MMX50M.	ROLO	50
31		FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100
32		FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100
33		FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100

34	326	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
35	329	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
36	89833-3	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO, TAM. OFICIO	UNIDADE	100
37	079072-9	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100
38	701	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100
39	000297-2	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCT COM 50.	PACOTE	100
40	286	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXA COM 5.000 UM.	UNIDADE	100
41	693	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300
42	160708	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25 FOLHAS.	UNIDADE	100
43	190767-0	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30 FOLHAS.	UNIDADE	100
44	166327-5	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO 23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100
45	018423-3	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100
46	00250-0	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPO ESPATULA.	UNIDADE	100
47	095369-5	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4ACARTEL A C/ 4	CAR	30
48		PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30
49	152643	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100

ITEM 08 - POLO ALTAMIRA

SUBITEM	CÓD. SIMAS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QDT.
01	172	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA,VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100
02	189150	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100
03	177	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100
04	142	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100
05	29132	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO E DEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100
06	93	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100
07	96-5	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100
08	15242	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100
09	2624	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10
10	004629-9	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
11	004624-8	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXACOM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100

12	000145-7	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
13	000144-9	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
14	000146-5	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100
15		Régua Plástica 30 Centímetros em polipropileno, Transparente.	UNIDADE	50
16	74-4	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100
17	66-3	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100
18	67-1	CLIPE NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100
19	276	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100
20	352	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CMCABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE ACORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100
21	029132-3	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100
22	132923	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100
23	313	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100
24	076803-0	PAPEL P/ RECAVO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, COR AMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100
25		PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100
26		BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150

27	185984-6	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100
28	00467-7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100
29	043056-0	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC,48MMX50M.	ROLO	100
30	198264-8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM.48MMX50M.	ROLO	50
31		FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100
32		FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100
33		FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100
34	326	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
35	329	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
36	89833-3	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO, TAM. OFICIO	UNIDADE	100
37	079072-9	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100
38	701	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100
39	000297-2	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCT COM 50.	PACOTE	100
40	286	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXA COM 5.000 UM.	UNIDADE	100
41	693	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300
42	160708	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25 FOLHAS.	UNIDADE	100
43	190767-0	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30 FOLHAS.	UNIDADE	100

44	166327-5	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO 23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100
45	018423-3	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100
46	00250-0	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPO ESPATULA.	UNIDADE	100
47	095369-5	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4ACARTELA C/ 4	CAR	30
48		PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30
49	152643	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100

ITEM 09 - POLO ABAETATUBA

SUBITEM	CÓD. SIMAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDT.
01	172	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURADO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA,VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100
02	189150	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SUPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD,RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100
03	177	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100
04	142	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100
05	29132	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO E DEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100

06	93	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100
07	96-5	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100
08	15242	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100
09	2624	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10
10	004629-9	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
11	004624-8	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
12	000145-7	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
13	000144-9	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
14	000146-5	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100
15		Régua Plástica 30 Centímetros em polipropileno, Transparente.	UNIDADE	50
16	74-4	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100
17	66-3	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100
18	67-1	CLIQUE NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100
19	276	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100
20	352	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CMCABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100
21	029132-3	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100

22	132923	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100
23	313	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100
24	076803-0	PAPEL P/ RECAUDO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, COR AMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100
25		PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100
26		BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150
27	185984-6	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100
28	00467-7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X	ROLO	100
29		30M.		
30	043056-0	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC,48MMX50M.	ROLO	100
31	198264-8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM.48MMX50M.	ROLO	50
32		FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100
33		FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100
34		FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100
35	326	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
36	329	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
37	89833-3	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO, TAM. OFICIO	UNIDADE	100
38	079072-9	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100
39	701	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100

40	000297-2	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCT COM 50.	PACOTE	100
41	286	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXA COM 5.000 UM.	UNIDADE	100
42	693	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300
43	160708	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25 FOLHAS.	UNIDADE	100
44	190767-0	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30 FOLHAS.	UNIDADE	100
45	166327-5	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO 23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100
46	018423-3	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100
47	00250-0	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPO ESPATULA.	UNIDADE	100
48	095369-5	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4ACARTELA C/ 4	CAR	30
49		PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30
50	152643	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100

ITEM 10 - POLO CAMETÁ

SUBITEM	CÓD. SIMAS	Descrição	UNIDADE	QDT.
01	172	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA,VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100

02	189150	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100
03	177	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100
04	142	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100
05	29132	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO E DEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100
06	93	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100
07	96-5	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100
08	15242	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100
09	2624	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10
10	004629-9	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
11	004624-8	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
12	000145-7	CANETA ESFOROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
13	000144-9	CANETA CANETA ESFOROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
14	000146-5	CANETA ESFOROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100
15		Régua Plástica 30 Centímetros em polipropileno, Transparente.	UNIDADE	50
16	74-4	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100

17	66-3	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100
18	67-1	CLIPE NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100
19	276	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100
20	352	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100
21	029132-3	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100
22	132923	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100
23	313	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100
24	076803-0	PAPEL P/ RECAVO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, COR AMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100
25		PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100
26		BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150
27	185984-6	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100
28	00467-7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100
29	043056-0	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC,48MMX50M.	ROLO	100
30	198264-8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM.48MMX50M.	ROLO	50
31		FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100
32		FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100

33		FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100
34	326	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
35	329	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
36	89833-3	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO, TAM. OFICIO	UNIDADE	100
37	079072-9	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100
38	701	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100
39	000297-2	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCT COM 50.	PACOTE	100
40	286	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXA COM 5.000 UM.	UNIDADE	100
41	693	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300
42	160708	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25 FOLHAS.	UNIDADE	100
43	190767-0	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30 FOLHAS.	UNIDADE	100
44	166327-5	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO 23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100
45	018423-3	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100
46	00250-0	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPO ESPATULA.	UNIDADE	100
47	095369-5	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4ACARTELA C/ 4	CAR	30
48		PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30

49	152643	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100
ITEM 11 - POLO MARABÁ				
SUBITEM	CÓD. SIMAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDT.
01	172	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100
02	189150	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SUPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100
03	177	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100
04	142	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100
05	29132	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO E DEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100
06	93	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100
07	96-5	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100
08	15242	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100
09	2624	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10
10	004629-9	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100

11	004624-8	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXACOM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
12	000145-7	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
13	000144-9	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
14	000146-5	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100
15		Régua Plástica 30 Centímetros em poliprileno, Transparente.	UNIDADE	50
16	74-4	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100
17	66-3	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100
18	67-1	CLIPÉ NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100
19	276	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100
20	352	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CMCABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100
21	029132-3	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100
22	132923	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100
23	313	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100
24	076803-0	PAPEL P/ RECAVO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, COR AMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100
25		PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXACOM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100

26		BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150
27	185984-6	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100
28	00467-7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100
29	043056-0	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC,48MMX50M.	ROLO	100
30	198264-8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM.48MMX50M.	ROLO	50
31		FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100
32		FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100
33		FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100
34	326	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
35	329	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
36	89833-3	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO, TAM. OFICIO	UNIDADE	100
37	079072-9	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100
38	701	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100
39	000297-2	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCT COM 50.	PACOTE	100
40	286	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXA COM 5.000 UM.	UNIDADE	100
41	693	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300
42	160708	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25 FOLHAS.	UNIDADE	100

43	190767-0	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30 FOLHAS.	UNIDADE	100
44	166327-5	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO 23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100
45	018423-3	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100
46	00250-0	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPO ESPATULA.	UNIDADE	100
47	095369-5	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4ACARTELA C/ 4	CAR	30
48		PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30
49	152643	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100

ITEM 12 - POLO BREVES

SUBITEM	CÓD. SIMAS	Descrição	UNIDADE	QNDT.
01	172	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA,VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100
02	189150	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SUPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100
03	177	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100

04	142	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100
05	29132	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO E DEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100
06	93	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100
07	96-5	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100
08	15242	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100
09	2624	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10
10	004629-9	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
11	004624-8	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
12	000145-7	CANETA ESFOGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
13	000144-9	CANETA CANETA ESFOGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
14	000146-5	CANETA ESFOGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100
15		Régua Plástica 30 Centímetros em polipropileno, Transparente.	UNIDADE	50
16	74-4	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100
17	66-3	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100
18	67-1	CLIPE NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100
19	276	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100

20	352	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CMCABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100
21	029132-3	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100
22	132923	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100
23	313	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100
24	076803-0	PAPEL P/ RECAVO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, COR AMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100
25		PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100
26		BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150
27	185984-6	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100
28	00467-7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100
29	043056-0	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC,48MMX50M.	ROLO	100
30	198264-8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM.48MMX50M.	ROLO	50
31		FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100
32		FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100
33		FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100
34	326	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
35	329	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
36	89833-3	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO, TAM. OFICIO	UNIDADE	100

37	079072-9	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100
38	701	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100
39	000297-2	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCT COM 50.	PACOTE	100
40	286	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXA COM 5.000 UM.	UNIDADE	100
41	693	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300
42	160708	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25 FOLHAS.	UNIDADE	100
43	190767-0	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30 FOLHAS.	UNIDADE	100
44	166327-5	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO 23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100
45	018423-3	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100
46	00250-0	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPO ESPATULA.	UNIDADE	100
47	095369-5	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4ACARTELA C/ 4	CAR	30
48		PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30
49	152643	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100

ITEM 13 - POLO PARAGOMINAS

SUBITEM	CÓD. SIMAS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QDT.

01	172	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100
02	189150	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/ SUPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/ TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100
03	177	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100
04	142	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100
05	29132	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO E DEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100
06	93	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100
07	96-5	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100
08	15242	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100
09	2624	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10
10	004629-9	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
11	004624-8	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100
12	000145-7	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100

13	000144-9	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
14	000146-5	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100
15		Régua Plástica 30 Centímetros em polipropileno, Transparente.	UNIDADE	50
16	74-4	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100
17	66-3	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100
18	67-1	CLIPE NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100
19	276	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100
20	352	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CMCABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100
21	029132-3	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100
22	132923	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100
23	313	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100
24	076803-0	PAPEL P/ RECAUDO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, COR AMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100
25		PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100
26		BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150
27	185984-6	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100
28	00467-7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100

29	043056-0	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC, 48MMX50M.	ROLO	100
30	198264-8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM.48MMX50M.	ROLO	50
31		FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100
32		FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100
33		FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100
34	326	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
35	329	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50
36	89833-3	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO, TAM. OFICIO	UNIDADE	100
37	079072-9	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100
38	701	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100
39	000297-2	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCT COM 50.	PACOTE	100
40	286	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXA COM 5.000 UM.	UNIDADE	100
41	693	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300
42	160708	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25 FOLHAS.	UNIDADE	100
43	190767-0	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30 FOLHAS.	UNIDADE	100
44	166327-5	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO 23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100

45	018423-3	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100
46	00250-0	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPO ESPATULA.	UNIDADE	100
47	095369-5	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4ACARTELA C/ 4	CAR	30
48		PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30
49	152643	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100

4 DA ENTREGA

4.1 Os produtos da **REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM** deste Termo de Referência deverão ser entregues na Gerência de Suporte Administrativo/GSA do IGEPREV, em Belém, **sob demanda**, no edifício Sede do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, na Avenida Alcindo Cacela, 1962, Belém – PA, CEP: 66.040-020, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da nota de empenho.

4.2 Os materiais das cidades dos POLOS (CASTANHAL, CAPANEMA, TUCURUÍ, SANTARÉM, ALENQUER, ITAITUBA, ALTAMIRA, ABAETATUBA, CAMETÁ, MARABÁ, BREVES, PARAGOMINAS) deverão ser entregues nestes municípios, **em endereço a definir** e repassado à **CONTRATADA** em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo IGEPREV e anuído pelo fornecedor, mediante prévio agendamento pelo telefone 3182-3509 no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

4.3 Os materiais objetos deste processo licitatório deverão ser entregues pelo fornecedor ao Instituto de forma parcelada, conforme necessidade do IGEPREV, obedecendo ao quantitativo estipulado no quadro de demanda emitido a cada solicitação, mediante Ordem de Serviço;

4.4 A Licitante vencedora deverá responsabilizar-se pelo fornecimento, frete e entrega dos equipamentos sem quaisquer ônus adicionais para o **CONTRATANTE**.

4.5 O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos.

5 DA GARANTIA

- 5.1 A garantia do produto será de, no mínimo, 6 meses, consistindo na prestação, pelo CONTRATADO, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste documento.
- 5.2 Constatado defeito de fabricação ou avaria no momento ou posterior a entrega, o CONTRATADO fica obrigado à substituição do item em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação que apontar a inconformidade.
- 5.3 Durante o período de garantia, a empresa **CONTRATADA** obriga-se a prestar, sem ônus para o IGEPEV, assistência técnica ao material que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, quando for o caso.
- 5.4 A empresa **CONTRATADA** deverá responder por todas as despesas decorrentes da assistência técnica durante operíodo da garantia.
- 5.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da licitante vencedora.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da

presente licitação;

- 6.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.
- 6.7 Substituir o produto que, após a entrega, aceite ou utilização, durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.
- 6.8 Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências do IGEPREV relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.
- 7.2 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas.
- 7.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta.
- 7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora.
- 7.5 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto desta licitação, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos.

7.6 Controlar e documentar as ocorrências havidas.

7.7 Notificar a **CONTRATADA**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

8 DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O material poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Contratual e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.2 O material será recebido provisoriamente no ato da entrega, mediante teste por amostragem, visando a verificação mínima de qualidade do material entregue.

8.3 Após o recebimento provisório, o material será recebido definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a verificação mais apurada da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado por servidor devidamente designado.

8.6 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9 DO PAGAMENTO

9.1 Serão pagos somente os itens efetivamente recebidos pela **CONTRATANTE**.

9.2 A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal eletrônica para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, através de ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A, conforme Decreto Estadual nº 877/2008, no prazo de 30

(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, pelo servidor designado.

9.3 No caso de devolução da nota fiscal, o prazo de pagamento estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.4 O pagamento da Nota Fiscal Eletrônica somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto a Seguridade Social – CND, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, e demais regularidades fiscais, relativo ao mês da competência.

9.5 A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato.

9.6 A **CONTRATANTE** poderá, ainda, deduzir do montante a ser pago(s) valor(es) correspondente(s) às interrupções, atrasos ou não prestação de serviço, conforme dispõe o presente Contrato.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos produtos ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

9.8 O atraso no pagamento acarretará multa moratória diária de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, sobre o valor da parcela atrasada, limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, mediante provocação da **CONTRATADA**, e mediante aprovação do Ordenador de Despesa da **CONTRATANTE**.

9.9 A **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos mediante Ordem Bancária e para tanto, a **CONTRATADA** deverá informar no documento de cobrança, o nome e o número do banco, a agencia e conta corrente onde será creditado o pagamento. A Conta Corrente somente deverá estar em nome da **CONTRATADA**, de acordo com o Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

9.10 Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

9.11 Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, a **CONTRATANTE** poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do art. 87 da lei 8.666/93.

10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 60 (sessenta) dias.

10.2 A contratação será formalizada com a assinatura de contrato, o qual terá vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

10.3 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Instituto poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecepto do representante legal da empresa, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

11.1.2 Multa no atraso injustificado na entrega do objeto licitado ao **CONTRATANTE** após a data preestabelecida, quando do envio dos dados, e/ou as obrigações parciais estabelecidas neste edital, sujeitará ao **CONTRATADO** a multa, na forma estabelecida a seguir:

11.1.2.1 Até 15 (quinze) dias, após o prazo citado acima, multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia;

11.1.2.2 Após os 15 (quinze) dias citados no item anterior multa de 0,5% (zero vírgula cinco por

cento) ao dia; configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

11.1.2.3 As multas a que se referem os subitens acima incidem sobre o valor global do produto que deveria ser entregue e será deduzido no pagamento da Nota Fiscal, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Instituto.

11.2 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

11.2.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

11.2.2 Não entregar a documentação exigida no edital;

11.2.3 Apresentar documentação falsa;

11.2.4 Causar o atraso na execução do objeto;

11.2.5 Não mantiver a proposta;

11.2.6 Falhar na execução do contrato;

11.2.7 Fraudar a execução do contrato;

11.2.8 Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.9 Declarar informações falsas; e

11.2.10 Cometer fraude fiscal.

11.3 A sanção de multa poderá ser aplicada a **CONTRATADA** juntamente à de impedimento de licitar e contratar estabelecida neste Termo.

11.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação.

11.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**.

11.6 Se o valor a ser pago a **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se for o caso.

11.7 Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA**

obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.9 Caso o valor da garantia seja utilizado integralmente ou em parte para o pagamento das multas, esta deve ser complementada no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da solicitação da **CONTRATANTE**.

11.10 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada sempre a defesa prévia à interessada, observados os devidos prazos legais.

11.11 Também ficam sujeitas às penalidades das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 534/20.

11.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS).

Belém, 22 de junho de 2021.

Alessandro de Moraes Barros
Gerente de Suporte Administrativo - GSA

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Ref.: Pregão Eletrônico nº **XXXXXX-IGEPREV**

Ao

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV

Av. Alcindo Cacela nº 1962 – Bairro Nazaré – Belém (PA)

CEP: 66.0040-020 – Fone: (91) 31823506

1 OBJETO DA PROPOSTA:

1.1 Aquisição de material de expediente para Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, conforme quantidade de descrição contida em Termo de Referência.

GRUPO ÚNICO (FORMADO POR TODOS OS ITENS ABAIXO)

ITEM 01 - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

SUBITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QDT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	1000		
02	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	200		
03	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	2500		
04	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	1000		

05	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO EDEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	500		
06	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	200		
07	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	500		
08	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPODIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	400		
09	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	100		
10	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXACOM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	500		
11	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXACOM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	500		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA,CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50		
13	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	60		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA,CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	30		
15	RÉGUA PLÁSTICA 30 CENTÍMETROS EM POLIPRILENO,TRANSPARENTE.	UNIDADE	200		
16	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	600		
17	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	600		
18	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, CAIXA COM 50UND.	CAIXA	600		
19	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNDADES.	CAIXA	600		
20	CLIP NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	600		

21	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	400		
22	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (9MM).	UNIDADE	300		
23	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	700		
24	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	200		
25	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² ,ALCALINO, BRANCO	RESMA	1000		
26	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COMFOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	400		
27	BLOCO DE ANOTAÇÕES ADESIVADO, 75X75MM, CORAMARELA, C/50 FOLHAS.	UNIDADE	600		
28	PAPEL P/ RECAUDO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, CORAMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	700		
29	PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	50		
30	BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150		
31	MARCADOR DE PAGINA, REPOSICIONAVEL, COLORIDO 25,4X,2 MM, PACOTE COM 50	Unidade	1000		
32	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	300		
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	300		
34	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC, 48MMX50M.	ROLO	300		

35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM. 48MMX50M.	ROLO	500		
36	FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	20		
37	FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	20		
38	FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	20		
39	PASTAS SUSPENSA, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM, VISOR E ETIQUETA.	UNIDADE	400		
40	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	500		
41	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	400		
42	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO, TAM. OFICIO	UNIDADE	300		
43	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	500		
44	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	1000		
45	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCTCOM 50.	PACOTE	300		
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXACOM 5.000 UM.	UNIDADE	100		
47	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300		
48	ALFINETE DE SEGURANÇA. Nr. (3CM), DOURADO,C/100	Caixa	2000		
49	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25FOLHAS.	UNIDADE	400		
50	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30FOLHAS.	UNIDADE	400		

51	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO 23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	50		
52	DVD-R (GRAVABEL), 4.7 GB, COM ENVELOPE.	UNIDADE	3000		
53	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	400		
54	BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS DE 300 METROS	ROL	50		
55	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPO ESPATULA.	UNIDADE	400		
56	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4A CARTELA C/ 4	CAR	50		
57	PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	500		
58	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	400		

ITEM 02 - POLO CASTANHAL

SUBITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QDT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100		
02	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/ SURFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/ TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100		

03	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100		
04	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100		
05	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO EDEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100		
06	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100		
07	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100		
08	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPODIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100		
09	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10		
10	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		
11	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
13	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100		
15	RÉGUA PLÁSTICA 30 CENTÍMETROS EM POLIPRILENO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	50		
16	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100		
17	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100		
18	CLIP NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100		

19	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100		
20	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100		
21	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100		
22	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100		
23	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COMFOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100		
24	PAPEL P/ RECAUDO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, CORAMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100		
25	PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100		
26	BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150		
27	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100		
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100		
29	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC, 48MMX50M.	ROLO	100		
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM. 48MMX50M.	ROLO	50		
31	FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100		
32	FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100		
33	FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100		
34	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		

35	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		
36	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO, TAM. OFICIO	UNIDADE	100		
37	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100		
38	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100		
39	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCTCOM 50.	PACOTE	100		
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXACOM 5.000 UM.	UNIDADE	100		
41	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300		
42	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25FOLHAS.	UNIDADE	100		
43	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30FOLHAS.	UNIDADE	100		
44	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100		
45	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100		
46	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPOESPATULA.	UNIDADE	100		
47	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4A CARTELA C/ 4	CAR	30		
48	PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30		
49	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100		

ITEM 03 - POLO CAPANEMA

SUBITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QDT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100		
02	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100		
03	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100		
04	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100		
05	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO EDEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100		
06	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100		
07	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100		
08	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPODIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100		
09	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10		
10	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		
11	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		

12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
13	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100		
15	RÉGUA PLÁSTICA 30 CENTÍMETROS EM POLIPRILENO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	50		
16	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100		
17	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100		
18	CLIP NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100		
19	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100		
20	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100		
21	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100		
22	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100		
23	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COMFOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100		
24	PAPEL P/ RECADOS, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, CORAMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100		
25	PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100		
26	BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES. DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150		

27	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100		
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100		
29	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC, 48MMX50M.	ROLO	100		
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM. 48MMX50M.	ROLO	50		
31	FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100		
32	FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100		
33	FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100		
34	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		
35	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		
36	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO,TAM. OFICIO	UNIDADE	100		
37	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100		
38	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100		
39	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCTCOM 50.	PACOTE	100		
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXACOM 5.000 UM.	UNIDADE	100		
41	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300		
42	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25FOLHAS.	UNIDADE	100		

43	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30FOLHAS.	UNIDADE	100		
44	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100		
45	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100		
46	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPOESPATULA.	UNIDADE	100		
47	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4A CARTEL A C/ 4	CAR	30		
48	PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30		
49	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100		

ITEM 04 - POLO TUCURUÍ

SUBITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QDT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA,VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100		
02	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SUPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100		

03	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100		
04	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100		
05	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO EDEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100		
06	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100		
07	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100		
08	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100		
09	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10		
10	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		
11	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
13	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100		
15	RÉGUA PLÁSTICA 30 CENTÍMETROS EM POLIPRILENO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	50		
16	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100		
17	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100		
18	CLIP NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100		

19	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100		
20	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100		
21	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100		
22	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100		
23	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COMFOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100		
24	PAPEL P/ RECAUDO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, CORAMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100		
25	PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100		
26	BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150		
27	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100		
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100		
29	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC, 48MMX50M.	ROLO	100		
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM. 48MMX50M.	ROLO	50		
31	FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100		
32	FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100		
33	FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100		
34	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		

35	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		
36	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO, TAM. OFICIO	UNIDADE	100		
37	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100		
38	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100		
39	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCTCOM 50.	PACOTE	100		
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXACOM 5.000 UM.	UNIDADE	100		
41	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300		
42	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25FOLHAS.	UNIDADE	100		
43	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30FOLHAS.	UNIDADE	100		
44	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100		
45	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100		
46	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPOESPATULA.	UNIDADE	100		
47	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4A CARTELA C/ 4	CAR	30		
48	PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30		
49	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100		

ITEM 05 - POLO SANTARÉM

SUBITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QDT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100		
02	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100		
03	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100		
04	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100		
05	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO EDEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100		
06	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100		
07	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100		
08	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPODIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100		
09	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10		
10	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		

11	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXACOM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA,CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
13	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA,CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100		
15	RÉGUA PLÁSTICA 30 CENTÍMETROS EM POLIPRILENO,TRANSPARENTE.	UNIDADE	50		
16	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100		
17	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100		
18	CLIPE NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100		
19	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100		
20	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100		
21	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100		
22	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² ,ALCALINO, BRANCO	RESMA	100		
23	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COMFOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100		
24	PAPEL P/ RECADO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, CORAMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100		
25	PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXACOM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100		

26	BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150		
27	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDulado, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100		
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100		
29	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC, 48MMX50M.	ROLO	100		
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM. 48MMX50M.	ROLO	50		
31	FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100		
32	FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100		
33	FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100		
34	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		
35	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		
36	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO,TAM. OFICIO	UNIDADE	100		
37	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100		
38	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100		
39	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCTCOM 50.	PACOTE	100		
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXACOM 5.000 UM.	UNIDADE	100		
41	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300		
42	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25FOLHAS.	UNIDADE	100		

43	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30FOLHAS.	UNIDADE	100		
44	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100		
45	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100		
46	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPOESPATULA.	UNIDADE	100		
47	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4A CARTEL A C/ 4	CAR	30		
48	PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30		
49	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100		

ITEM 06 - POLO ALENQUER

SUBITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QDT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA,VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100		
02	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SUPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100		

03	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100		
04	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100		
05	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO EDEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100		
06	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100		
07	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100		
08	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPODIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100		
09	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10		
10	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		
11	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
13	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100		
15	RÉGUA PLÁSTICA 30 CENTÍMETROS EM POLIPRILENO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	50		
16	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100		
17	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100		
18	CLIP NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100		

19	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100		
20	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100		
21	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100		
22	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100		
23	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COMFOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100		
24	PAPEL P/ RECAUDO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, CORAMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100		
25	PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100		
26	BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150		
27	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100		
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100		
29	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC, 48MMX50M.	ROLO	100		
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM. 48MMX50M.	ROLO	50		
31	FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100		
32	FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100		
33	FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100		
34	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		

35	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		
36	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO, TAM. OFICIO	UNIDADE	100		
37	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100		
38	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100		
39	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCTCOM 50.	PACOTE	100		
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXACOM 5.000 UM.	UNIDADE	100		
41	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300		
42	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25FOLHAS.	UNIDADE	100		
43	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30FOLHAS.	UNIDADE	100		
44	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100		
45	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100		
46	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPOESPATULA.	UNIDADE	100		
47	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4A CARTELA C/ 4	CAR	30		
48	PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30		
49	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100		

ITEM 07 - POLO ITAITUVA

SUBITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QDT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100		
02	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100		
03	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100		
04	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100		
05	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO E DEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100		
06	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100		
07	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100		
08	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100		
09	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10		
10	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		
11	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		

12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
13	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100		
15	RÉGUA PLÁSTICA 30 CENTÍMETROS EM POLIPRILENO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	50		
16	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100		
17	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100		
18	CLIP NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100		
19	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100		
20	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100		
21	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100		
22	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100		
23	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COMFOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100		
24	PAPEL P/ RECADOS, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, CORAMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100		
25	PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100		
26	BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES. DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150		

27	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100		
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100		
29	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC, 48MMX50M.	ROLO	100		
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM. 48MMX50M.	ROLO	50		
31	FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100		
32	FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100		
33	FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100		
34	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		
35	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		
36	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO,TAM. OFICIO	UNIDADE	100		
37	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100		
38	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100		
39	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCTCOM 50.	PACOTE	100		
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXACOM 5.000 UM.	UNIDADE	100		
41	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300		
42	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25FOLHAS.	UNIDADE	100		

43	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30FOLHAS.	UNIDADE	100		
44	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100		
45	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100		
46	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPOESPATULA.	UNIDADE	100		
47	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4A CARTEL A C/ 4	CAR	30		
48	PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30		
49	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100		

ITEM 08 - POLO ALTAMIRA

SUBITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QDT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA,VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100		
02	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SUPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100		

03	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100		
04	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100		
05	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO EDEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100		
06	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100		
07	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100		
08	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPODIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100		
09	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10		
10	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		
11	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
13	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100		
15	RÉGUA PLÁSTICA 30 CENTÍMETROS EM POLIPRILENO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	50		
16	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100		
17	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100		
18	CLIP NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100		

19	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100		
20	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100		
21	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100		
22	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100		
23	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COMFOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100		
24	PAPEL P/ RECAUDO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, CORAMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100		
25	PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100		
26	BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150		
27	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100		
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100		
29	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC, 48MMX50M.	ROLO	100		
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM. 48MMX50M.	ROLO	50		
31	FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100		
32	FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100		
33	FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100		
34	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		

35	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		
36	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO, TAM. OFICIO	UNIDADE	100		
37	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100		
38	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100		
39	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCTCOM 50.	PACOTE	100		
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXACOM 5.000 UM.	UNIDADE	100		
41	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300		
42	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25FOLHAS.	UNIDADE	100		
43	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30FOLHAS.	UNIDADE	100		
44	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100		
45	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100		
46	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPOESPATULA.	UNIDADE	100		
47	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4A CARTELA C/ 4	CAR	30		
48	PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30		
49	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100		

ITEM 09 - POLO ABAETETUBA

SUBITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QDT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100		
02	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100		
03	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100		
04	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100		
05	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO EDEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100		
06	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100		
07	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100		
08	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPODIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100		
09	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10		
10	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		
11	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		

12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
13	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100		
15	RÉGUA PLÁSTICA 30 CENTÍMETROS EM POLIPRILENO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	50		
16	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100		
17	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100		
18	CLIP NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100		
19	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100		
20	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100		
21	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100		
22	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100		
23	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COMFOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100		
24	PAPEL P/ RECADOS, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, CORAMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100		
25	PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100		
26	BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES. DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150		

27	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100		
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100		
29	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC, 48MMX50M.	ROLO	100		
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM. 48MMX50M.	ROLO	50		
31	FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100		
32	FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100		
33	FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100		
34	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		
35	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		
36	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO,TAM. OFICIO	UNIDADE	100		
37	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100		
38	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100		
39	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCTCOM 50.	PACOTE	100		
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXACOM 5.000 UM.	UNIDADE	100		
41	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300		
42	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25FOLHAS.	UNIDADE	100		

43	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30FOLHAS.	UNIDADE	100		
44	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100		
45	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100		
46	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPOESPATULA.	UNIDADE	100		
47	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4A CARTEL A C/ 4	CAR	30		
48	PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30		
49	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100		

ITEM 10 - POLO CAMETÁ

SUBITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QDT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA,VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100		
02	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SUPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100		

03	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100		
04	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100		
05	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO EDEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100		
06	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100		
07	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100		
08	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100		
09	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10		
10	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		
11	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
13	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100		
15	RÉGUA PLÁSTICA 30 CENTÍMETROS EM POLIPRILENO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	50		
16	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100		
17	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100		
18	CLIP NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100		

19	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100		
20	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100		
21	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100		
22	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100		
23	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COMFOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100		
24	PAPEL P/ RECAUDO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, CORAMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100		
25	PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100		
26	BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150		
27	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100		
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100		
29	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC, 48MMX50M.	ROLO	100		
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM. 48MMX50M.	ROLO	50		
31	FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100		
32	FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100		
33	FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100		
34	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		

35	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		
36	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO, TAM. OFICIO	UNIDADE	100		
37	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100		
38	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100		
39	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCTCOM 50.	PACOTE	100		
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXACOM 5.000 UM.	UNIDADE	100		
41	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300		
42	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25FOLHAS.	UNIDADE	100		
43	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30FOLHAS.	UNIDADE	100		
44	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100		
45	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100		
46	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPOESPATULA.	UNIDADE	100		
47	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4A CARTELA C/ 4	CAR	30		
48	PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30		
49	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100		

ITEM 11 - POLO MARABÁ

SUBITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QDT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100		
02	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100		
03	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100		
04	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100		
05	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO EDEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100		
06	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100		
07	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100		
08	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPODIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100		
09	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10		
10	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		
11	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		

12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
13	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100		
15	RÉGUA PLÁSTICA 30 CENTÍMETROS EM POLIPRILENO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	50		
16	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100		
17	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100		
18	CLIP NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100		
19	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100		
20	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100		
21	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100		
22	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100		
23	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COMFOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100		
24	PAPEL P/ RECADOS, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, CORAMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100		
25	PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100		
26	BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES. DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150		

27	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100		
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100		
29	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC, 48MMX50M.	ROLO	100		
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM. 48MMX50M.	ROLO	50		
31	FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100		
32	FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100		
33	FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100		
34	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		
35	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		
36	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO,TAM. OFICIO	UNIDADE	100		
37	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100		
38	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100		
39	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCTCOM 50.	PACOTE	100		
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXACOM 5.000 UM.	UNIDADE	100		
41	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300		
42	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25FOLHAS.	UNIDADE	100		

43	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30FOLHAS.	UNIDADE	100		
44	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100		
45	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100		
46	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPOESPATULA.	UNIDADE	100		
47	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4A CARTEL A C/ 4	CAR	30		
48	PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30		
49	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100		

ITEM 12 - POLO BREVES

SUBITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QDT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA,VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100		
02	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SUPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100		

03	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100		
04	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100		
05	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO EDEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100		
06	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100		
07	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100		
08	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPODIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100		
09	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10		
10	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		
11	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
13	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100		
15	RÉGUA PLÁSTICA 30 CENTÍMETROS EM POLIPRILENO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	50		
16	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100		
17	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100		
18	CLIP NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100		

19	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100		
20	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100		
21	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100		
22	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100		
23	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COMFOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100		
24	PAPEL P/ RECAUDO, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, CORAMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100		
25	PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100		
26	BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150		
27	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100		
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100		
29	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC, 48MMX50M.	ROLO	100		
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM. 48MMX50M.	ROLO	50		
31	FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100		
32	FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100		
33	FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100		
34	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		

35	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		
36	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO, TAM. OFICIO	UNIDADE	100		
37	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100		
38	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100		
39	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCTCOM 50.	PACOTE	100		
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXACOM 5.000 UM.	UNIDADE	100		
41	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300		
42	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25FOLHAS.	UNIDADE	100		
43	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30FOLHAS.	UNIDADE	100		
44	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100		
45	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100		
46	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPOESPATULA.	UNIDADE	100		
47	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4A CARTELA C/ 4	CAR	30		
48	PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30		
49	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100		

ITEM 13 - POLO PARAGOMINAS

SUBITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QDT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA MARCA TEXTO, FLOURESCENTE, COM PONTA CHAFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL	UNIDADE	100		
02	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2.0MM, P/SPERFÍCIE PLÁSTICA, ACRÍLICA, VINIL, VIDRO, (P/TRANSPARÊNCIA, DVD, CD, RETROPROJETOR), COM OPÇÃO D TINTA NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	100		
03	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0MM, COM OPÇÃO DE INTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	100		
04	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100		
05	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO E DEPÓSITO PARA RESÍDUO.	UNIDADE	100		
06	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	100		
07	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100		
08	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO FRASCO COM 18 ML.	FRASCO	100		
09	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO)	UNIDADE	10		
10	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.7 MM C/ 12, TIPO 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		
11	GRAFITE P/ LAPISEIRA, 0.9 MM C/12, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100		

12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
13	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 MM, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100		
15	RÉGUA PLÁSTICA 30 CENTÍMETROS EM POLIPRILENO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	50		
16	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), CAIXA COM 100UND.	CAIXA	100		
17	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50UND.	CAIXA	100		
18	CLIP NIQUELADO NR. 8/0, , CAIXA COM 25 UNDADES .	CAIXA	100		
19	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UNIDADE	100		
20	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	100		
21	APONTADOR FR LAPIS, EM PLASTICO, DEPOS. P/RESIDUO. 1 FURO	UNIDADE	100		
22	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75/M ² , ALCALINO, BRANCO	RESMA	100		
23	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COMFOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	100		
24	PAPEL P/ RECADOS, AUTO - ADESIVO, 7,6X10 CM, CORAMARELA , COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	100		
25	PAPEL/CARBONO DE 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100		
26	BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES. DE SENHA, 80MMX40M	UNIDADE	150		

27	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, MICRO ONDULADO, 34X24X14CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	100		
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X30M.	ROLO	100		
29	FITA PARA EMPACOTAR, GOMADA, EM PVC, 48MMX50M.	ROLO	100		
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , ROLO TAM. 48MMX50M.	ROLO	50		
31	FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, PRETA 50MMX5M.	ROLO	100		
32	FITA DUPLA FACE, TIPO 3M, 12MMX30M.	ROLO	100		
33	FITA DE SINALIZAÇÃO Cor: Amarela e Preta Metragem: 200 metros, Largura: 7 cm	ROLO	100		
34	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		
35	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EMPAPELÃO.	UNIDADE	50		
36	PASTA EM POLIPROP. TRANSP, C/ GRAMPO TRILHO,TAM. OFICIO	UNIDADE	100		
37	PASTA EM POLIPROP. TRANPARENTE, EM L, OFICIO	UNIDADE	100		
38	COLCHETE METÁLICO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100		
39	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR BRANCA, 80MM, PCTCOM 50.	PACOTE	100		
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXACOM 5.000 UM.	UNIDADE	100		
41	COLCHETE METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	300		
42	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 25FOLHAS.	UNIDADE	100		

43	GRAMPEADOR ALICATE, P/GRAMPO 24/6-56/6, ATÉ 30FOLHAS.	UNIDADE	100		
44	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO23X13MM, ATE 100 FLS.	UNIDADE	100		
45	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G .	PACOTE	100		
46	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPOESPATULA.	UNIDADE	100		
47	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V X 4A CARTEL A C/ 4	CAR	30		
48	PILHA ALCALINA, AA(PEQUENA), 1,5V X 6A, PCT C/2	CAR	30		
49	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 FOLHAS.	UNIDADE	100		

1.2 VALOR GLOBAL (GRUPO ÚNICO): R\$ xxx (xxxx);

Nos preços aqui propostos estão incluídos, além dos serviços todos os materiais e equipamentos necessários a execução dos mesmos e todos os custos, benefícios, encargos, tributos, taxas e contribuições.

2 - DADOS BANCARIOS

- Banco: xxx
- Agencia: xxx
- Conta Corrente: xxxxx

3- VALIDADE: Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua apresentação

OBS: Esta proposta deverá ser em papel timbrado, assinada e datada pelo licitante. informar nº telefones fixo, celular e-mail.

Assinatura do responsável

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no item (complementar) do Edital (COMPLEMENTAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com o recebimento de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas;
- (f) e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

MODELO DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 8.213/91, ART. 93

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA, para fins de atendimento ao art. 93, da Lei Federal 8.213/91, que dispõe, em seus quadros, do percentual de empregados beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na proporção de ___%, na medida em que atualmente conta com ___ (_____) empregados.

Local e data.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

Observação: caso possua menos de cem empregados, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma:

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA que possui menos de 100 empregados, não se submetendo, portanto, ao regime estabelecido no art. 93, da Lei Federal 8.213/91,

Local e data.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS, DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E
AOS DIREITOS DA MULHER**

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)..., portador (a) da Carteira de Identidade nº...e do CPF nº..., DECLARA, para fins de disposto no artigo 28, §4º da Constituição do Estado do Pará, que cumpre as normas trabalhistas, bem como, as do meio ambiente e de proteção aos direitos da mulher.

Local e data.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDANCIA COM O EDITAL

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Pregão nº XXX/20XX da UASG 925304 – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV.

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX – NOME DA EMPRESA

Local e data.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2021
PROCESSO N° 2021/1088955

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPEV E A EMPRESA E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, Autarquia Estadual, criada pela Lei Complementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 29.631, de 05 de fevereiro de 2002, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Alcindo Cacela, nº 1962 – Bairro Nazaré, CEP: 66.040-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.873.910/0001-00, endereço eletrônico contratos@igeprev.pa.gov.br, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, **DR. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade Nº 3159382 PC/PA, CPF: 647.085.272-68, conforme Decreto publicado no DOE Nº 34.267 de 30/06/2020 e por seu Diretor de Administração e Finanças, **FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade Nº 3685889 PC/PA, CPF: 704.353.322-87, conforme Decreto publicado no DOE Nº 34. 276 de 09/07/2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **XXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXX**, **XXXX** Bairro **XXXXXX** – **XXXXXX/XX**, CEP **XXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **XXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado por **XXXXXXXXXX**, portadora da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX** e inscrita no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato de prestação de serviços, em conformidade com a legislação vigente mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de material de expediente para Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPEV, conforme quantidade de descrição contida em Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 2.1 Os itens descritos serão solicitados **por demanda**, conforme necessidade do instituto.
- 2.2 Os produtos da **REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM** deste Termo Contratual deverão ser entregues na Gerência de Suporte Administrativo/GSA do IGEPREV, em Belém, **sob demanda**, no edifício Sede do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, na Avenida Alcindo Cacela, 1962, Belém – PA, CEP: 66.040-020, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da nota de empenho.
- 2.3 Os materiais das cidades dos POLOS (CASTANHAL, CAPANEMA, TUCURUÍ, SANTARÉM, ALENQUER, ITAITUBA, ALTAMIRA, ABAETATUBA, CAMETÁ, MARABÁ, BREVES, PARAGOMINAS) deverão ser entregues nestes municípios, **em endereço a definir** e repassado à **CONTRATADA** em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo IGEPREV e anuído pelo fornecedor, mediante prévio agendamento pelo telefone 3182-3509 no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.
- 2.4 Os materiais objetos deste processo licitatório deverão ser entregues pelo fornecedor ao Instituto de forma parcelada, conforme necessidade do IGEPREV, obedecendo ao quantitativo estipulado no quadro de demanda emitido a cada solicitação, mediante Ordem de Serviço;
- 2.5 A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo fornecimento, frete e entrega dos equipamentos sem quaisquer ônus adicionais para o **CONTRATANTE**.
- 2.6 O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 3.1 O presente Contrato está em consonância com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas previstas no Edital.
- 3.2 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº **XX/2021** e seus Anexos, Processo nº 2021/1088955, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Contrato foi aprovada pela Procuradoria Jurídica da **CONTRATANTE**, conforme parecer N° XXX/2021, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ XXXX (XXXX), conforme descrito na tabela a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	objeto	xx	xx	xx

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências do IGEPEV relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.
- 6.1.2 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas.
- 6.1.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta.
- 6.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.
- 6.1.5 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto desta licitação, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos.
- 6.1.6 Controlar e documentar as ocorrências havidas.

6.1.7 Notificar a **CONTRATADA**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.2.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.2.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.6 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

6.2.7 Substituir o produto que, após a entrega, aceite ou utilização, durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

6.2.8 Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1 Serão pagos somente os materiais efetivamente recebidos pela **CONTRATADA**.
- 8.2 A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal eletrônica para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, através de ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A, conforme Decreto Estadual nº 877/2008, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, pelo servidor designado.
- 8.3 No caso de devolução da nota fiscal, o prazo de pagamento estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.
- 8.4 O pagamento da Nota Fiscal Eletrônica somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto a Seguridade Social – CND, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, e demais regularidades fiscais, relativo ao mês da competência.
- 8.5 A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato.
- 8.6 A **CONTRATANTE** poderá, ainda, deduzir do montante a ser pago(s) valor(es) correspondente(s) às interrupções, atrasos ou não prestação de serviço, conforme dispõe o presente Contrato.
- 8.7 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos produtos ou de atualização monetária por atraso de pagamento.
- 8.8 O atraso no pagamento acarretará multa moratória diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor da parcela atrasada, limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, mediante provocação da **CONTRATADA**, e mediante aprovação do Ordenador de Despesa da **CONTRATANTE**.

8.9 A **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos mediante Ordem Bancária e para tanto, a **CONTRATADA** deverá informar no documento de cobrança, o nome e o número do banco, a agencia e conta corrente onde será creditado o pagamento. A Conta Corrente somente deverá estar em nome da **CONTRATADA**, de acordo com o Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

8.10 Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

8.11 Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, a **CONTRATANTE** poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 O material poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Contratual e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.2 O material será recebido provisoriamente no ato da entrega, mediante teste por amostragem, visando a verificação mínima de qualidade do material entregue.

9.3 Após o recebimento provisório, o material será recebido definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a verificação mais apurada da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado por servidor devidamente designado.

9.6 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Instituto poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecepto do representante legal da empresa, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

10.2.2 Multa no atraso injustificado na entrega do objeto licitado ao **CONTRATANTE** após a data preestabelecida, quando do envio dos dados, e/ou as obrigações parciais estabelecidas neste edital, sujeitará ao **CONTRATADO** a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.2.2.1 Até 15 (quinze) dias, após o prazo citado acima, multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia;

10.2.2.2 Após os 15 (quinze) dias citados no item anterior multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia; configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2.2.3 As multas a que se referem os subitens acima incidem sobre o valor global do produto que deveria ser entregue e será deduzido no pagamento da Nota Fiscal, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Instituto.

10.3 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais combinações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

10.3.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

10.3.2 não entregar a documentação exigida no edital;

10.3.3 apresentar documentação falsa;

10.3.4 causar o atraso na execução do objeto;

- 10.3.5 não manter a proposta;
- 10.3.6 falhar na execução do contrato;
- 10.3.7 fraudar a execução do contrato;
- 10.3.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.3.9 declarar informações falsas; e
- 10.3.10 cometer fraude fiscal.

10.4 A sanção de multa poderá ser aplicada a **CONTRATADA** juntamente à de impedimento de licitar e contratar estabelecida neste Termo.

10.5 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação.

10.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**.

10.7 Se o valor a ser pago a **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se for o caso.

10.8 Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.10 Caso o valor da garantia seja utilizado integralmente ou em parte para o pagamento das multas, esta deve ser complementada no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da solicitação da **CONTRATANTE**.

10.11 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada sempre a defesa prévia à interessada, observados os devidos prazos legais.

10.12 Também ficam sujeitas às penalidades do artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

10.13 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o

procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 A inexecução e rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1 A garantia do produto será de, no mínimo, 6 meses, consistindo na prestação, pelo CONTRATADO, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste documento.

12.2 Constatado defeito de fabricação ou avaria no momento ou posterior a entrega, o CONTRATADO fica obrigado à substituição do item em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação que apontar a inconformidade.

12.3 Durante o período de garantia, a empresa **CONTRATADA** obriga-se a prestar, sem ônus para o IGEPREV, assistência técnica ao material que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, quando for o caso.

12.4 A empresa **CONTRATADA** deverá responder por todas as despesas decorrentes da assistência técnica durante operíodo da garantia.

12.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da

CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes do Contrato constarão no orçamento aprovado pelo **CONTRATANTE** para o exercício de 2021, como a seguir especificado:

- Unidade Orçamentária – 84201: Instituto de Gestão Previdenciaria Do Estado Do Pará;
- Programa do PPA 2016/2019: 1297 – Manutenção de Gestão;
- Classificação Funcional Programática: 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas;
- Fonte de recursos: 0261000000: Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta; e
- Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

O presente instrumento será regido pelas normas de Direito Público, sendo aplicado supletivamente, nos casos omissos, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CÓPIAS

Do presente contrato serão extraídas as seguintes cópias:

- a) Uma para a **CONTRATANTE**;

- b) Uma para a **CONTRATADA**;
- c) Uma, em extrato, para publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 Fica a **CONTRATADA** vinculada, até o término do presente Contrato às condições prevista neste instrumento e a sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento, no que não o contrariar.
- 26.2 A **CONTRATADA** declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para se isentar de responsabilidade pela correta execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste contrato.

Assim, por estarem justas e **CONTRATADAs**, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, **XX** de **XXXXXX** de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
CONTRATANTE

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CONTRATADA

CONTRATANTE

Nome/CPF:

Nome/CPF: